

Requerimento de Informação Nº de 9 de Setembro de 2004.
(Do Sr. José Chaves)

Solicita informações do Sr. Ministro da Defesa a respeito de procedimentos licitatórios promovidos pela **INFRAERO – Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária.**

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, ouvida a Mesa, sejam, solicitadas informações ao Sr. Ministro da Defesa no sentido de esclarecer esta Casa quanto às providências administrativas tomadas para que se solucione a questão de aplicação de exigências incompatíveis com o regime constitucional e legal das licitações, comprometendo a igualdade de condições de concorrentes e ensejando a cartelização dos empreendimentos, em concorrências promovidas pela **INFRAERO - Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária**, para contratação da execução de obras e serviços de engenharia de construção de terminais de passageiros de Aeroportos brasileiros, sendo pertinente os seguintes esclarecimentos:

1. Quais as concorrências públicas promovidas pela **INFRAERO** nos últimos 05 (cinco) anos para contratação de terminais de passageiros, contendo a referência de cada uma das licitações, as empresas vencedoras dos certames e os valores envolvidos nas respectivas obras/serviços;
2. Relação de empresas participantes de cada um dos certames licitatórios, informados de acordo com o item imediatamente anterior;
3. Procedimentos licitatórios para contratação da execução de obras e serviços de engenharia de construção de terminais de passageiros de Aeroportos, no momento, em curso na **INFRAERO**, seja na fase de pré-qualificação, seja na fase de julgamento das propostas; bem como, relação de editais de concorrências previstos para os próximos 06 (seis) meses, com o mesmo objetivo;
4. Orçamento padrão adotado pela **INFRAERO**, com todos os itens de obras e serviços relativos aos terminais de passageiros, acessos viários, estacionamento de veículos, pátio de aeronaves, pistas de pouso e decolagem, torre de controle e GNA, seção de contra-incêndio, central de utilidades, obras complementares e projetos executivos pertinentes. Caso não seja adotado um orçamento padrão, aqueles referentes aos Aeroportos licitados nos últimos 05 (cinco) anos, junto com pareceres e justificativas técnicas porventura existentes, com respeito aos valores estipulados.
5. Sumário das demandas judiciais intentadas em procedimentos licitatórios dos Aeroportos, além disso, eventuais pareceres e aprovações do Tribunal de Contas da União relativamente aos editais de concorrências e fiscalização das obras/serviços contratadas.

JUSTIFICAÇÃO

Ação Ordinária interposta recentemente por Consórcio participante do Edital de Concorrência nº 004/DAAG/SBUT/2003 da **INFRAERO**, cujo

objeto é a “contratação da execução das obras e serviços de engenharia de construção de novo terminais de passageiros, dos sistemas de acessos viários, do estacionamento de veículos, do pátio de aeronaves, da segunda pista de pouso e decolagem, da torre de controle e GNA, da seção contra-incêndio, da central de utilidades, e das obras complementares e da elaboração dos projetos executivos do Aeroporto de Vitória-ES”, e, com pré-qualificação indeferida, veio a obter da Justiça Federal de Brasília sua habilitação, então administrativamente negada.

A mencionada decisão judicial aponta que um dos alicerces do procedimento licitatório reside na ampliação da competitividade, como realização dos princípios da supremacia do interesse público, isonomia e economicidade.

O interesse público reclama o maior número possível de concorrentes e rejeita condições excessivas para participação e habilitação de licitantes.

O Aeroporto de Vitória do Espírito Santo tem valor total da obra estimada pela **INFRAERO** em R\$ 290.000.000 (duzentos e noventa milhões de reais), de forma que é imprescindível que a população venha a ter certeza de que tal gama de recursos não encontra-se sujeita a cartório de empresas, a partir da colocação em editais de exigências que somente podem ser atendidas por aqueles que já tivessem realizado tal serviço especificamente em aeroportos.

Com o máximo respeito, pela dimensão política do Dr. Carlos Wilson Campos, é preciso enfrentar essas afirmações de que a **INFRAERO** têm intenção de habilitar nas suas concorrências destinadas aos Aeroportos, apenas algumas poucas empresas nacionais, especificamente aquelas que já executaram obras idênticas ao objeto dos certames.

Sala de Sessões, em 08 de setembro de 2004.

Deputado José Chaves
PTB-PE